

## ANEXO I.

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO, SUAS QUANTIDADES, DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO DAS AQUISIÇÕES:

1.1. Registro de Preços para **futura** e **eventual** aquisição de insumos para manutenção das atividades médicas, de enfermagem e de odontologia em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico para o período de 12(doze) meses, conforme estipulado neste Termo de Referência.

#### 1.2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1.2.1. **DA AMPLA CONCORRÊNCIA:** Conforme o disposto no inciso II do Art. 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, para o presente processo, será aplicado a ampla participação. Mesmo com a abertura ampla participação, todos os direitos das micro e pequenas empresas estarão resguardados, caso tenham interesse em participar do certame, conforme legislação específica que regulamenta as compras públicas.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO
1	300	PACOTE	ABAIXADOR DE LINGUA COM 100 UNIDADES	RS 10,97	RS 3.291,00
2	1000	UNID.	ABOCATH 18	RS 3,92	RS 3.920,00
3	1000	UNID.	ABOCATH 20	RS 3,92	RS 3.920,00
4	1000	UNID.	ABOCATH 22	RS 4,06	RS 4.060,00
5	1000	UNID.	ABOCATH 24	RS 4,32	RS 4.320,00
6	50	UNID.	ACABAMENTO RESINA GRANA FINA 319	RS 280,67	RS 14.033,50
7	50	UNID.	ACABAMENTO RESINA GRANA FINA 2135F	RS 280,67	RS 14.033,50
8	50	UNID.	ACABAMENTO RESINA GRANA FINA 4321	RS 280,67	RS 14.033,50
9	50	UNID.	ACABAMENTO RESINA GRANA FINA 4321F	RS 290,84	RS 14.542,00
10	50	FRASCO	ÁCIDO ORTO-FOSFÓRICO FRASCO COM 3G	RS 10,70	RS 535,00
11	50	FRASCO	ADESIVO MAGIC BOND D.E - FRASCO COM 5 M	RS 88,54	RS 4.427,00
12	50	GALÃO	ÁGUA DESTILADA P/ AUTOCLAVE - 5	RS 30,47	RS 1.523,50
13	200	CAIXA	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML - CAIXA COM 200 UNIDADES	RS 217,70	RS 43.540,00
14	1000	UNID.	ÁGUA PARA INJETÁVEIS 250ML	RS 27,07	RS 27.070,00
15	80	CAIXA	AGULHA 30 G CURTA- CAIXA C 100 UNID	RS 33,30	RS 2.664,00
16	100	CAIXA	AGULHA DESC. 13X4,5 - CAIXA COM 100 UNIDADES	RS 39,56	RS 3.956,00
17	100	CAIXA	AGULHA DESC. 20X5,5 - CAIXA COM 100 UNIDADES	RS 44,34	RS 4.434,00
18	100	CAIXA	AGULHA DESC. 25X7 - CAIXA COM 100 UNIDADES	RS 50,90	RS 5.090,00
19	100	CAIXA	AGULHA DESC. 25X8 - CAIXA COM 100 UNIDADES	RS 40,68	RS 4.068,00
20	100	CAIXA	AGULHA DESC. 40X12 - CAIXA COM 100 UNIDADES	RS 42,70	RS 4.270,00
21	100	CAIXA	AGULHA PARA SUTURA FIO DE SEDA 3.0 - CAIXA COM 24 ENVELOPES	RS 136,00	RS 13.600,00
22	100	CAIXA	AGULHA PARA SUTURA FIO DE SEDA 4.0 - CAIXA COM 24 ENVELOPES	RS 147,74	RS 14.774,00
23	100	CAIXA	AGULHA PARA SUTURA FIO DE SEDA 6.0 - CAIXA COM 24 ENVELOPES	RS 725,08	RS 72.508,00
24	5000	UNID.	AGULHA SISTEMICA DE ACUNPURA 25X30	RS 0,34	RS 1.700,00
25	50	CAIXA	ALCOOL 70% - CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO	RS 127,09	RS 6.354,50
26	100	KILO	ALCOOL GEL ANTISSEPTICO 1KG	RS 32,03	RS 3.203,00
27	200	ROLO	ALGODÃO ROLO 500G	RS 42,38	RS 8.476,00
28	500	PACOTE	ALGODÃO EM ROLETE - PACOTE COM 100 UNIDADE	RS 7,13	RS 3.565,00
29	50	UNID.	ALMOTOLIA COM CAPACIDADE 250 ML	RS 9,37	RS 468,50
30	50	PACOTE	AMALGAMA GS-80 2 PORÇÕES REGULAR - PACOTE C 50 UNID	RS 442,00	RS 22.100,00
31	30	UNID.	APARELHO DE PRESSÃO COM ESTETO	RS 263,83	RS 7.914,90
32	20	UNID.	APLICADOR DE DYCAL Nº 08	RS 22,81	RS 456,20
33	20	UNID.	APLICADOR DE DYCAL Nº 10	RS 23,01	RS 460,20
34	20	UNID.	APLICADOR DYCAL ANGULAR	RS 22,97	RS 459,40
35	1000	PACOTE	ATADURA CREPE 13F PACOTE COM 12 UNIDADES 08CMX1,8M	RS 22,66	RS 22.660,00
36	1000	PACOTE	ATADURA CREPE 13F PACOTE COM 12 UNIDADES 12CMX1,8M	RS 19,92	RS 19.920,00
37	1000	PACOTE	ATADURA CREPE 13F PACOTE COM 12 UNIDADES 20CMX1,8M	RS 16,19	RS 16.190,00
38	5000	PACOTE	AVENTAL OU CAMISOLA PARA PACIENTE DESCARTÁVEL SEM MANGA, COR BRANCA, FABRICADO EM TNT COM COSTURA LATERAL, POSSUI TAMANHO ÚNICO ADEQUADO A TODOS OS PACIENTES. PACOTE COM 10 UNI	RS 22,86	RS 114.300,00
39	20	UNID.	BANDA MATRIZ 7MM	RS 4,70	RS 94,00
40	20	UNID.	BANDA MATRIZ 5MM X 50CM	RS 4,29	RS 85,80
41	100	UNID.	BENZOTOPT. FRUTTI -UNIDADE DE 12 G	RS 26,67	RS 2.667,00
42	200	CAIXA	BICARBONATO POLIDENTAL SACHE NATURAL- CAIXA C 40 G C/15	RS 120,59	RS 24.118,00
43	50	UNID.	BROCA CÔNICA TOPO ARREDONDADA 2134	RS 18,52	RS 926,00
44	50	UNID.	BROCA CÔNICA TOPO ARREDONDADA 2135	RS 19,54	RS 977,00
45	50	UNID.	BROCA CÔNICA TOPO ARREDONDADA 2136	RS 29,42	RS 1.471,00
46	50	UNID.	BROCA CÔNICA TOPO ARREDONDADA 3038	RS 17,08	RS 854,00
47	50	UNID.	BROCA CÔNICA TOPO ARREDONDADA 3139	RS 18,92	RS 946,00
48	50	UNID.	BROCA CÔNICA TOPO ARREDONDADA 4137	RS 17,08	RS 854,00

49	50	UNID.	BROCA CÔNICA TOPO ARREDONDADA 4138	R\$ 29,42	R\$ 1.471,00
50	50	UNID.	BROCA ESFÉRICA 1011	R\$ 22,49	R\$ 1.124,50
51	50	UNID.	BROCA ESFÉRICA 1012	R\$ 21,36	R\$ 1.068,00
52	50	UNID.	BROCA ESFÉRICA 1013	R\$ 22,13	R\$ 1.106,50
53	50	UNID.	BROCA ESFÉRICA 1014	R\$ 20,68	R\$ 1.034,00
54	50	UNID.	BROCA ESFÉRICA 1015	R\$ 19,17	R\$ 958,50
55	50	UNID.	BROCA ESFÉRICA 1016	R\$ 22,49	R\$ 1.124,50
56	50	UNID.	BROCA ESFÉRICA 3018	R\$ 22,49	R\$ 1.124,50
57	50	UNID.	BROCA ESFÉRICA 1031	R\$ 23,19	R\$ 1.159,50
58	50	UNID.	BROCA ESFÉRICA 1032	R\$ 23,19	R\$ 1.159,50
59	50	UNID.	BROCA ESFÉRICA 1033	R\$ 23,64	R\$ 1.182,00
60	50	UNID.	BROCA ESFÉRICA 1034	R\$ 20,87	R\$ 1.043,50
61	50	UNID.	BROCAS CIRURGICAS 700	R\$ 28,59	R\$ 1.429,50
62	50	UNID.	BROCAS CIRURGICAS 701	R\$ 36,44	R\$ 1.822,00
63	50	UNID.	BROCAS CIRURGICAS 702	R\$ 28,59	R\$ 1.429,50
64	50	UNID.	BROCAS CIRURGICAS 703	R\$ 27,20	R\$ 1.360,00
65	50	UNID.	BROCAS CIRURGICAS 703L	R\$ 30,37	R\$ 1.518,50
66	50	UNID.	BROCAS CIRURGICAS 1557	R\$ 16,33	R\$ 816,50
67	50	UNID.	BROCAS CIRURGICAS 1558	R\$ 21,41	R\$ 1.070,50
68	50	CAIXA	BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA GRANA FINA (CAVITÁRIO)-KIT CAIXA C/8 UNIDADES	R\$ 303,69	R\$ 15.184,50
69	50	CAIXA	BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA GRANA FINA (CILINDRICAS)-KIT CAIXA C/8 UNIDADES	R\$ 293,08	R\$ 14.654,00
70	50	CAIXA	BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA GRANA FINA (CONES INVERTIDOS)-KIT CAIXA C/8 UNIDADES	R\$ 208,53	R\$ 10.426,50
71	50	CAIXA	BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA GRANA FINA (ESFÉRICAS)-KIT CAIXA C/8 UNIDADES	R\$ 275,10	R\$ 13.755,00
72	20	UNID.	BRUNIDOR Nº 29	R\$ 21,98	R\$ 439,60
73	20	UNID.	BRUNIDOR Nº 33	R\$ 29,02	R\$ 580,40
74	20	UNID.	BRUNIDOR Nº 01	R\$ 24,55	R\$ 491,00
75	20	UNID.	CABO DE BISTURI ABC Nº 3	R\$ 28,14	R\$ 562,80
76	20	UNID.	CABO DE BISTURI ABC Nº 4	R\$ 29,46	R\$ 589,20
77	20	UNID.	CABO PARA ESPELHO	R\$ 12,51	R\$ 250,20
78	20	UNID.	CALCADOR REF. 6331 Nº 1	R\$ 20,86	R\$ 417,20
79	20	UNID.	CALCADOR REF. 6331 Nº 2	R\$ 20,86	R\$ 417,20
80	20	UNID.	CALCADOR REF. 6331 Nº 5	R\$ 20,86	R\$ 417,20
81	20	UNID.	CALCADOR REF. 6331 Nº 5A	R\$ 21,80	R\$ 436,00
82	20	UNID.	CALCADOR REF. 6335 Nº 1	R\$ 25,62	R\$ 512,40
83	20	UNID.	CALCADOR REF. 6335 Nº 3	R\$ 23,82	R\$ 476,40
84	20	UNID.	CALCADOR REF. 6337 Nº 1	R\$ 19,86	R\$ 397,20
85	20	UNID.	CALCADOR REF. 6337 Nº 2	R\$ 20,86	R\$ 417,20
86	20	UNID.	CALCADOR REF. 6337 Nº 3	R\$ 23,82	R\$ 476,40
87	20	UNID.	CALCADOR HOLEMBACK 1	R\$ 23,19	R\$ 463,80
88	20	UNID.	CALCADOR HOLEMBACK 2	R\$ 23,19	R\$ 463,80
89	20	UNID.	CALCADOR HOLEMBACK 3	R\$ 23,19	R\$ 463,80
90	20	UNID.	CALCADOR HOLEMBACK 4	R\$ 23,19	R\$ 463,80
91	20	UNID.	CALCADOR HOLEMBACK 5	R\$ 23,19	R\$ 463,80
92	20	UNID.	CALCADOR HOLEMBACK 6	R\$ 23,19	R\$ 463,80
93	20	UNID.	CALCADOR HOLEMBACK 7	R\$ 22,43	R\$ 448,60
94	20	UNID.	CALCADOR WARD 1	R\$ 23,97	R\$ 479,40
95	20	UNID.	CALCADOR WARD 2	R\$ 25,59	R\$ 511,80
96	20	UNID.	CALCADOR WARD 3	R\$ 25,59	R\$ 511,80
97	20	UNID.	CALCADOR WARD 4	R\$ 25,95	R\$ 519,00
98	20	UNID.	CALCADOR WARD 5	R\$ 25,95	R\$ 519,00
99	20	UNID.	CALCADOR WARD 6	R\$ 25,95	R\$ 519,00
100	20	UNID.	CALCADOR PAIVA 1	R\$ 21,92	R\$ 438,40
101	20	UNID.	CALCADOR PAIVA 2	R\$ 21,92	R\$ 438,40
102	20	UNID.	CALCADOR PAIVA 3	R\$ 21,92	R\$ 438,40
103	20	UNID.	CALCADOR PAIVA 4	R\$ 21,92	R\$ 438,40
104	20	UNID.	CALCADOR PAIVA 5	R\$ 21,92	R\$ 438,40
105	100	CAIXA	CATETER ENTRA VENOSO Nº 20 – CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 263,59	R\$ 26.359,00
106	200	CAIXA	CATETER ENTRA VENOSO Nº 22 CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 263,59	R\$ 52.718,00
107	200	CAIXA	CATETER ENTRA VENOSO Nº 24 – CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 263,59	R\$ 52.718,00
108	200	PACOTE	CATETER NASAL - PACOTE COM 12 UNIDADES	R\$ 20,02	R\$ 4.004,00
109	12	VIDRO	CAVITINE VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE 15 ML.	R\$ 38,93	R\$ 467,16
110	12	PACOTE	CIMENTO DE ZINCO SSWHITE LIQ- VIDRO COM 10 ML	R\$ 30,87	R\$ 370,44
111	12	VIDRO	CIMENTO DE ZINCO SSWHITE PÓ- VIDROCOM 50 G	R\$ 43,27	R\$ 519,24
112	12	PACOTE	CIMENTO ENDODONTICO EM PÓ – PACOTE COM 12G	R\$ 46,38	R\$ 556,56
113	12	VIDRO	CIMENTO ENDODONTICO LIQUIDO – 10 ML	R\$ 27,86	R\$ 334,32
114	50	CAIXA	CITOCAINA 3% C/ VASO CONSTRITOR - CAIXA C.100 UNID.	R\$ 276,82	R\$ 13.841,00
115	200	UNID.	CLOREXEDINA 2% 1000 U	R\$ 45,64	R\$ 9.128,00
116	100	CAIXA	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 U/G - CAIXA COM 25 UNIDADES	R\$ 177,72	R\$ 17.772,00
117	500	UNID.	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	R\$ 15,36	R\$ 7.680,00
118	50	CAIXA	COLETOR PERFURO CORTANTE 13L - CAIXA COM 10 UNIDADES	R\$ 248,90	R\$ 12.445,00
119	50	CAIXA	COLETOR PERFURO CORTANTE 20L - CAIXA COM 10 UNIDADES	R\$ 322,42	R\$ 16.121,00
120	5000	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE 8 CAMADAS, 5 DOBRAS 9FIOS/CM2 15X30 ABERTA 7,5 X 7,5 CM FECHADA CM PACOTE C/500 UNID	R\$ 40,88	R\$ 204.400,00
121	10	CAIXA	CONE DE GUTA BRANCO	R\$ 54,27	R\$ 542,70
122	10	CAIXA	CONE SEC. R7 TANARI 2ª SERIE 45 A 80 - CAIXA 120 UNID	R\$ 187,61	R\$ 1.876,10
123	10	UNID.	CÔNICA TOPO PLANO 3069	R\$ 140,46	R\$ 1.404,60
124	200	CAIXA	CURATIVO HIDROCOLOIDE 15X10CM; CAIXA COM 10 UNIDADES	R\$ 321,42	R\$ 64.284,00
125	200	UNID.	CURATIVO CURATEC CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10X10CM	R\$ 123,45	R\$ 24.690,00
126	200	CAIXA	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10X10CM; CAIXA COM 10 UNIDADES	R\$ 322,42	R\$ 64.484,00
127	20	UNID.	CURETA LONGA 1	R\$ 30,21	R\$ 604,20
128	20	UNID.	CURETA LONGA 2	R\$ 30,21	R\$ 604,20
129	20	UNID.	CURETA LONGA 3	R\$ 30,21	R\$ 604,20
130	20	UNID.	CURETA LONGA 4	R\$ 30,21	R\$ 604,20
131	20	UNID.	CURETA LONGA 5	R\$ 30,21	R\$ 604,20
132	10	UNID.	DESTACA 1810	R\$ 84,52	R\$ 845,20
133	10	UNID.	DESTACA MEAD	R\$ 97,87	R\$ 978,70
134	20	UNID.	ELEVADORES PARA RAÍZES TIPO APICAL RETA TIPO ESPATULA	R\$ 55,92	R\$ 1.118,40
135	20	UNID.	ELEVADORES PARA RAÍZES TIPO APICAL CURVA	R\$ 55,50	R\$ 1.110,00
136	20	UNID.	ELEVADORES PARA RAÍZES TIPO SELDIN RETA	R\$ 77,78	R\$ 1.555,60

137	20	UNID.	ELEVADORES PARA RAÍZES TIPO SELDIN CURVA	R\$ 50,05	R\$ 1.001,00
138	20	UNID.	ELEVADORES PARA RAÍZES INFANTIL ESPATULA FREER	R\$ 110,94	R\$ 2.218,80
139	20	UNID.	ELEVADORES PARA RAÍZES TIPO SELDIN Nº 1	R\$ 94,47	R\$ 1.889,40
140	20	UNID.	ELEVADORES PARA RAÍZES TIPO SELDIN Nº 2	R\$ 94,47	R\$ 1.889,40
141	20	UNID.	ELEVADORES PARA RAÍZES TIPO SELDIN Nº 3	R\$ 94,47	R\$ 1.889,40
142	20	UNID.	ELEVADORES PARA RAÍZES TIPO APICAL Nº 1	R\$ 94,47	R\$ 1.889,40
143	20	UNID.	ELEVADORES PARA RAÍZES TIPO APICAL Nº 2	R\$ 94,47	R\$ 1.889,40
144	20	UNID.	ELEVADORES PARA RAÍZES TIPO APICAL Nº 3	R\$ 94,47	R\$ 1.889,40
145	20	UNID.	ENFORCE PASTA CATALISADORA	R\$ 190,94	R\$ 3.818,80
146	1000	PACOTE	ENVELOPE 150X250 P/ AUTOCLAVE PACOTE C/ 100 UNID	R\$ 72,29	R\$ 72.290,00
147	1000	PACOTE	ENVELOPE P/ AUTOCLAVE 140X290 - PACOTE COM 100 UNID	R\$ 90,96	R\$ 90.960,00
148	5000	UNID.	EQUIPO MACRO GOTAS	R\$ 3,89	R\$ 19.450,00
149	400	UNID.	ESPARADRAPO 10CMX4,5M	R\$ 13,35	R\$ 5.340,00
150	20	UNID.	ESPELHO COM CABO BUCAL E FACIAL - PRECISÃO EM PROCEDIMENTOS/COM AUMENTO Nº4 PLANO	R\$ 22,13	R\$ 442,60
151	40	UNID.	ESPELHO COM CABO BUCAL E FACIAL - PRECISÃO EM PROCEDIMENTOS/COM AUMENTO Nº5 "PLANO"	R\$ 22,13	R\$ 885,20
152	12	VIDRO	EUGENOL VIORO 15 ML	R\$ 26,67	R\$ 320,04
153	12	VIDRO	EUGENOL BIODINAMICA VIDRO 20 ML	R\$ 27,69	R\$ 332,28
154	30	UNID	EXTENSOR P/ OXIGENIO 2M	R\$ 4,01	R\$ 120,30
155	12	PACOTE	FILME ADULTO E-SPEED CARESTREAM P 100UN	R\$ 322,53	R\$ 3.870,36
156	50	CAIXA	FIO CAT GUT SIMPLES 2.0 CX 24 ENVELOPES	R\$ 189,07	R\$ 9.453,50
157	50	CAIXA	FIO CAT GUT SIMPLES 3.0 CX 24 ENVELOPES	R\$ 198,97	R\$ 9.948,50
158	50	CAIXA	FIO CAT GUT SIMPLES 4.0 CX 24 ENVELOPES	R\$ 210,20	R\$ 10.510,00
159	50	CAIXA	FIO DE NYLON 2.0 CAIXA COM 24 ENVELOPES	R\$ 88,97	R\$ 4.448,50
160	50	CAIXA	FIO DE NYLON 3.0 CAIXA COM 24 ENVELOPES	R\$ 108,27	R\$ 5.413,50
161	50	CAIXA	FIO DE NYLON 4.0 CAIXA COM 24 ENVELOPES	R\$ 142,94	R\$ 7.147,00
162	50	CAIXA	FIO DE NYLON 6.0 CAIXA COM 24 ENVELOPES	R\$ 220,21	R\$ 11.010,50
163	20	ROLOS	FIO DENTAL - ROLO COM 500 M	R\$ 28,01	R\$ 560,20
164	100	UNID.	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX50M	R\$ 11,10	R\$ 1.110,00
165	100	UNID.	FITA AUTOCLAVE 19MMX30M	R\$ 11,01	R\$ 1.101,00
166	100	CAIXA	FITA MICROPORE 10CM X 4,5 CM	R\$ 18,19	R\$ 1.819,00
167	10	CAIXA	FITA MICROPORE 2,5M X 10 CM 80UNIDADES	R\$ 407,05	R\$ 4.070,50
168	10	CAIXA	FITA MICROPORE 5M X 10 CM 80UNIDADES	R\$ 1.201,14	R\$ 12.011,40
169	30	UNID.	FIXADOR GINECOLOGICO	R\$ 24,47	R\$ 734,10
170	5	VIDRO	FIXADOR VIDRO 475ML	R\$ 52,46	R\$ 262,30
171	60	FRASCO	FLUOR GEL NEUTRO COM 200ML	R\$ 13,85	R\$ 831,00
172	12	FRASCO	FORMOCRESOL	R\$ 19,13	R\$ 229,56
173	50	LITROS	FORMOL 40%	R\$ 50,02	R\$ 2.501,00
174	20	UNID.	FRAHM Nº2( ESCULPIDORES)	R\$ 21,02	R\$ 420,40
175	20	UNID.	FRAHM Nº6( ESCULPIDORES)	R\$ 21,02	R\$ 420,40
176	20	UNID.	FRAHM Nº10( ESCULPIDORES)	R\$ 21,02	R\$ 420,40
177	2000	UNID.	GAZE DE RAYON COMPRESA 7,5X40CM	R\$ 30,03	R\$ 60.060,00
178	200	UNID.	GEL CICATRIZANTE DERSANI HIDROGEL BEM.30MG	R\$ 86,75	R\$ 17.350,00
179	10	KILO	GEL CLINICO 5K	R\$ 77,85	R\$ 778,50
180	5	UNID.	GUTTA PERCHA 1 SERIE COR BRANCO	R\$ 53,38	R\$ 266,90
181	5	UNID.	GUTTA PERCHA 2 SERIE COR BRANCO	R\$ 53,38	R\$ 266,90
182	20	VIDRO	HIDROXIDO DE CALCIO	R\$ 58,23	R\$ 1.164,60
183	100	GALÃO	HIPOCLORITO 5LT	R\$ 64,51	R\$ 6.451,00
184	20	UNID.	LOLEMBACK Nº3	R\$ 24,47	R\$ 489,40
185	20	UNID.	LOLEMBACK Nº3S	R\$ 24,47	R\$ 489,40
186	200	UNID.	SAF GEL CURATIVO HIDRATANTE COM ALGINATO DE CALCIO E SODIO 85G	R\$ 99,98	R\$ 19.996,00
187	50	CAIXA	HYDRO C - CAIXA COM 3 UNI 11G CADA	R\$ 86,75	R\$ 4.337,50
188	5	UNID.	KIT ODONTOLÓGICO COM BAIXA ROTAÇÃO ESTILO KAVO	R\$ 1.334,60	R\$ 6.673,00
189	5	UNID.	KIT ODONTOLÓGICO COM ALTA ROTAÇÃO ESTILO KAVO	R\$ 1.334,60	R\$ 6.673,00
190	500	UNID.	KIT P COLETA PREVENTIVO COMPLETO G	R\$ 9,99	R\$ 4.995,00
191	500	UNID.	KIT P COLETA PREVENTIVO COMPLETO M	R\$ 9,99	R\$ 4.995,00
192	500	UNID.	KIT P COLETA PREVENTIVO COMPLETO P	R\$ 9,99	R\$ 4.995,00
193	15	CAIXA	LAMINA DE BISTURI	R\$ 63,23	R\$ 948,45
194	10	CAIXA	LAMINA DE BISTURI N 15	R\$ 97,87	R\$ 978,70
195	20	CAIXA	LAMINA DE BISTURI N 24	R\$ 94,54	R\$ 1.890,80
196	20	UNID.	LECRON	R\$ 31,14	R\$ 622,80
197	20	UNID.	LECRON D	R\$ 31,14	R\$ 622,80
198	200	UNID.	LENÇOL DE PAPEL DESCARTAVEL	R\$ 21,69	R\$ 4.338,00
199	12	CAIXA	LIMAS PARA CANAL 1ªSERIE 15-45 21MM	R\$ 72,29	R\$ 867,48
200	12	CAIXA	LIMAS PARA CANAL 2ªSERIE 15-45 25MM	R\$ 88,86	R\$ 1.066,32
201	12	CAIXA	LIMAS PARA CANAL 2ªSERIE 50-80 21MM	R\$ 96,65	R\$ 1.159,80
202	12	CAIXA	LIMAS PARA CANAL 2ªSERIE 50-80 25MM	R\$ 96,76	R\$ 1.161,12
203	12	LITRO	LIQUIDO DACKIN	R\$ 13,34	R\$ 160,08
204	10	CAIXA	LIXAS DE AÇO PARA ACABAMENTO	R\$ 16,66	R\$ 166,60
205	100	UNID.	LOÇÃO OLEOSA AGE 200ML	R\$ 13,18	R\$ 1.318,00
206	300	UNID.	LUVA CIRURGICA Nº7	R\$ 4,44	R\$ 1.332,00
207	300	UNID.	LUVA CIRURGICA Nº7,5	R\$ 5,45	R\$ 1.635,00
208	300	UNID.	LUVA CIRURGICA Nº 8	R\$ 5,45	R\$ 1.635,00
209	200	CAIXA	LUVA PROCEDIMENTO G	R\$ 43,38	R\$ 8.676,00
210	400	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO M	R\$ 42,26	R\$ 16.904,00
211	400	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO P	R\$ 42,26	R\$ 16.904,00
212	15	CAIXA	MASCARA CIRURGICA TRIPLA COM ELASTICO	R\$ 36,68	R\$ 550,20
213	30	UNID.	MASCARA COM ELASTICO PARA AEROSOL	R\$ 14,46	R\$ 433,80
214	15	UNID.	MICROBRUSH ORIGINAL REGULAR	R\$ 35,59	R\$ 533,85
215	20	UNID.	ÓCULOS TAMANHO P	R\$ 14,71	R\$ 294,20
216	25	UNID.	OLEO DE LUBRIFICADOR	R\$ 57,83	R\$ 1.445,75
217	10	PACOTE	PAPEL CARBONO EM TIRAS CONTACTO	R\$ 16,24	R\$ 162,40
218	12	VIDRO	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO	R\$ 20,86	R\$ 250,32
219	20	UNID.	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA	R\$ 108,44	R\$ 2.168,80
220	20	UNID.	PINÇA HEMOSTÁTICA TIPO MOSQUITO CURVA	R\$ 73,14	R\$ 1.462,80
221	20	UNID.	PINÇA IRIS DENTES DE RATO CURVA	R\$ 94,45	R\$ 1.889,00
222	20	UNID.	PINÇA PARA ALGODÃO	R\$ 36,54	R\$ 730,80
223	20	UNID.	PINÇA PARA ALGODÃO ( PEDIÁTRICA)	R\$ 39,88	R\$ 797,60
224	20	UNID.	PINÇA PARA ALGODÃO ESPECIAL	R\$ 35,03	R\$ 700,60
225	20	UNID.	PINÇA DE DISSECÇÃO SERRILHADA	R\$ 35,01	R\$ 700,20
226	20	UNID.	PINÇA CRANE KAPLAN Nº13	R\$ 80,08	R\$ 1.601,60

227	20	UNID.	PINÇA CRANE KAPLAN N°14	R\$ 83,41	R\$ 1.668,20
228	20	UNID.	PINÇA BACKHAS	R\$ 91,20	R\$ 1.824,00
229	1000	UNID.	PLUG ADAPTADOR PRN L.LOCK ACESSO FECHADO	R\$ 18,77	R\$ 18.770,00
230	200	UNID.	POMADA KOLLAGENASDE0,6U/G 30G	R\$ 77,63	R\$ 15.526,00
231	200	UNID.	POMADA SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 30G	R\$ 42,26	R\$ 8.452,00
232	50	UNID.	PONTA DIAMANTADA TOP PLANO 2068	R\$ 26,69	R\$ 1.334,50
233	50	UNID.	PONTAS DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO ESFERICA 1011	R\$ 16,57	R\$ 828,50
234	50	UNID.	PONTAS DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO ESFERICA 1012	R\$ 16,57	R\$ 828,50
235	50	UNID.	PONTAS DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO ESFERICA 1013	R\$ 16,57	R\$ 828,50
236	50	UNID.	PONTAS DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO ESFERICA 1014	R\$ 16,57	R\$ 828,50
237	50	UNID.	PONTAS DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO ESFERICA 1015	R\$ 16,57	R\$ 828,50
238	15	UNID.	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14-17CM	R\$ 60,23	R\$ 903,45
239	50	UNID.	PORTA ALMAGAMA DE METAL	R\$ 66,29	R\$ 3.314,50
240	50	CAIXA	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE	R\$ 74,08	R\$ 3.704,00
246	12	VIDRO	PULPOSSAN LIQUIDO	R\$ 42,26	R\$ 507,12
247	12	VIDRO	PULPOSSAN PÓ	R\$ 42,26	R\$ 507,12
248	50	UNID.	RESINA Z100 B1	R\$ 88,97	R\$ 4.448,50
249	50	UNID.	RESINA Z100 B2	R\$ 88,97	R\$ 4.448,50
250	50	UNID.	RESINA Z100 B3	R\$ 88,97	R\$ 4.448,50
251	50	UNID.	RESINA Z100 B3,5	R\$ 88,97	R\$ 4.448,50
252	50	UNID.	RESINA Z100 A1	R\$ 86,75	R\$ 4.337,50
253	50	UNID.	RESINA Z100 A2	R\$ 86,75	R\$ 4.337,50
254	50	UNID.	RESINA Z100 A3	R\$ 86,75	R\$ 4.337,50
255	50	UNID.	RESINA Z100 A3,5	R\$ 86,75	R\$ 4.337,50
256	50	FRASCO	RESINA Z100 A 1 FRASCO COM 04G	R\$ 94,54	R\$ 4.727,00
257	50	FRASCO	RESINA Z10 A 3 FRASCO COM 04G	R\$ 94,54	R\$ 4.727,00
258	50	FRASCO	RESINA Z250 A2 FRASCO 04G	R\$ 94,54	R\$ 4.727,00
259	50	FRASCO	RESINA Z350 A1E	R\$ 244,68	R\$ 12.234,00
260	50	FRASCO	RESINA Z350 A2D	R\$ 244,68	R\$ 12.234,00
261	50	FRASCO	RESINA Z350 A2E	R\$ 244,68	R\$ 12.234,00
262	15	FRASCO	REVELADOR KODAK	R\$ 42,26	R\$ 633,90
263	50	LITRO	RIODEINE DEGERMANTE PVPI	R\$ 68,95	R\$ 3.447,50
264	50	LITRO	RIODEINE TOPICO PVPI	R\$ 65,62	R\$ 3.281,00
265	100	UNID.	RODA COM COLAR DIAMANTADA	R\$ 21,02	R\$ 2.102,00
266	1000	UNID.	SCALP N° 19	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
267	1000	UNID.	SCALP N° 21	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
268	1000	UNID.	SCALP N°23	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
269	1000	UNID.	SCALP N°25	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
270	10	CAIXA	SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS	R\$ 64,51	R\$ 645,10
271	20	UNID.	SEM ESFERICA PONTAS DIAMANTADAS	R\$ 24,47	R\$ 489,40
272	5	UNID.	SERINGA CARPULE	R\$ 98,98	R\$ 494,90
273	5000	UNID.	SERINGA DESC.10ML. 25X7	R\$ 1,67	R\$ 8.350,00
274	5000	UNID.	SERINGA DESC.20	R\$ 2,20	R\$ 11.000,00
275	5000	UNID.	SERINGA DESC.3 ML. 25X7	R\$ 1,65	R\$ 8.250,00
276	5000	UNID.	SERINGA DESC. 3 ML S/ AG	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
277	5000	UNID.	SERINGA DESC. 5 ML.C/ AG. 25X7	R\$ 2,22	R\$ 11.100,00
278	10000	UNID.	SERINGA DESC. INSULINA 1ML.C/ AG. 13X03	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
279	5	UNID.	SINDESMOTOMO	R\$ 24,47	R\$ 122,35
280	500	LITRO	SOLUÇÃO GLUTARALDEIDO 2%	R\$ 83,41	R\$ 41.705,00
281	50	CAIXA	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N°14 COM 10 UNIDADES	R\$ 116,78	R\$ 5.839,00
282	50	CAIXA	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N°18 COM 10 UNIDADE	R\$ 116,78	R\$ 5.839,00
288	500	UNID.	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°12	R\$ 2,78	R\$ 1.390,00
289	500	UNID.	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°14	R\$ 2,78	R\$ 1.390,00
290	500	UNID.	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°16	R\$ 2,78	R\$ 1.390,00
291	500	UNID.	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°18	R\$ 2,78	R\$ 1.390,00
292	1000	PACOTE	SONDA URETRAL N°12 PACOTE C/12 UNIDADES	R\$ 33,25	R\$ 33.250,00
293	1000	PACOTE	SONDA URETRAL N°14 PACOTE C/12 UNIDADES	R\$ 33,25	R\$ 33.250,00
294	1000	PACOTE	SONDA URETRAL N°16 PACOTE C/12 UNIDADES	R\$ 33,25	R\$ 33.250,00
295	200	CAIXA	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML CX 12 UNIDADES	R\$ 494,71	R\$ 98.942,00
296	200	CAIXA	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML CX 12 UNIDADES	R\$ 480,46	R\$ 96.092,00
297	200	CAIXA	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML CX 40 UNIDADES	R\$ 467,11	R\$ 93.422,00
298	200	CAIXA	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML CX 24 UNIDADES	R\$ 541,63	R\$ 108.326,00
299	200	CAIXA	SORO GLICOFISIOLÓGICO 100ML CX 70 UNIDADES	R\$ 395,38	R\$ 79.076,00
300	200	CAIXA	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000 ML CX 12 UNIDADES	R\$ 600,57	R\$ 120.114,00
301	200	CAIXA	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML CX 40 UNIDADES	R\$ 845,25	R\$ 169.050,00
302	200	CAIXA	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML CX 24 UNIDADES	R\$ 880,84	R\$ 176.168,00
303	200	CAIXA	SORO GLICOSE 5% 100ML CX 70 UNIDADES	R\$ 395,38	R\$ 79.076,00
304	200	CAIXA	SORO GLICOSE 5% 1000ML CX 12 UNIDADES	R\$ 333,65	R\$ 66.730,00
305	200	CAIXA	SORO GLICOSE 5% 250ML CX 40 UNIDADES	R\$ 756,27	R\$ 151.254,00
306	200	CAIXA	SORO GLICOSE 5% 500ML CX 24 UNIDADES	R\$ 747,38	R\$ 149.476,00
307	100	CAIXA	SORO RINGER SIMPLES 500ML CX 24 UNIDADES	R\$ 880,84	R\$ 88.084,00
308	50	PACOTE	SUGADOR ODONTOLÓGICO PACOTE 40 UNIDADES	R\$ 397,86	R\$ 19.893,00
309	30	UNID.	TERMOMETRO CLINICO	R\$ 44,38	R\$ 1.331,40
310	40	UNID.	TESOURAS GOLDMAN-FOX	R\$ 54,50	R\$ 2.180,00
311	40	UNID.	TESOURAS BUCK	R\$ 64,51	R\$ 2.580,40
312	40	UNID.	TESOURAS IRIS	R\$ 53,38	R\$ 2.135,20
313	40	UNID.	TESOURAS COROA E OURO	R\$ 68,95	R\$ 2.758,00
314	40	UNID.	TESOURAS CIRURGICAS 15CM	R\$ 57,83	R\$ 2.313,20
315	40	UNID.	TESOURAS CIRURGICAS 17CM	R\$ 66,73	R\$ 2.669,20
316	40	UNID.	TESOURAS CURVA METZEMBAUN CIRURGICAS 17CM	R\$ 61,66	R\$ 2.466,40
317	5	UNID.	TIRA DE AÇO 4MM INJECTA 50CM	R\$ 6,67	R\$ 33,35
318	5	UNID.	TIRA DE AÇO 7MM INJECTA 50CM	R\$ 7,79	R\$ 38,95
319	5	UNID.	TIRA POLIESTER CX 50 UNIDADES	R\$ 20,02	R\$ 100,10
320	800	CAIXA	TIRAS DE GLICEMIA CX 50 TIRAS ON CALL PLUS	R\$ 86,75	R\$ 69.400,00
321	200	UNID.	TOUCA DESCARTAVEIS	R\$ 0,39	R\$ 78,00
322	50	UNID.	TRANSPORE 10CM X 4,5 M	R\$ 35,59	R\$ 1.779,50
323	500	UNID.	TUBO DE ENSAIO COM TAMPA	R\$ 4,84	R\$ 2.420,00
324	5	UNID.	TUBO ENDOTRAQUEL N°4,0	R\$ 12,65	R\$ 63,25
325	5	UNID.	TUBO ENDOTRAQUEL N°4,5	R\$ 13,22	R\$ 66,10
326	5	UNID.	TUBO ENDOTRAQUEL N°5,0	R\$ 14,91	R\$ 74,55
327	5	UNID.	TUBO ENDOTRAQUEL N°5,5	R\$ 15,09	R\$ 75,45
328	5	UNID.	TUBO ENDOTRAQUEL N°6,0	R\$ 15,13	R\$ 75,65
329	5	UNID.	TUBO ENDOTRAQUEL N°6,5	R\$ 15,13	R\$ 75,65

330	5	UNID.	TUBO ENDOTRAQUEL N°7.5	R\$ 15,13	R\$ 75,65
331	5	UNID.	TUBO ENDOTRAQUEL N°8.0	R\$ 15,13	R\$ 75,65
332	50	UNID.	TUBO SILICONE 15M	R\$ 278,04	R\$ 13.902,00
333	25	FRASCO	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE	R\$ 38,93	R\$ 973,25
334	150	CAIXA	XYLESTESIN	R\$ 289,16	R\$ 43.374,00

1.3. O valor **MÁXIMO ESTIMADO** das aquisições será de **R\$ 3.751.569,87 (três milhões, setecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos)** cujas médias foram apuradas pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Anhanguera.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As aquisições justificam-se pela necessidade de abastecimento das unidades de atendimento à população e também da manutenção dos estoques das unidades de saúde que atende a toda a população do município.

Sendo assim, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços, possibilita ao Município de Anhanguera registrar os preços de cada item, sempre de acordo com a realidade do mercado, para que, de acordo com suas necessidades, solicite ao contratado, a sua disponibilização.

Conforme apontado no Art. 15, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Art. 3º, inciso IV do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a Administração está autorizada à, sempre que possível, utilizar de tal sistema para facilitar suas aquisições e contratações, garantindo agilidade no fornecimento e evitando prejuízos ao erário público.

Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato dela decorrente, mediante requerimento e justificativa expressas do Fornecedor e comprovação documental, podendo ser revistos na própria Ata em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

As notas fiscais de fornecedores serão **insuficientes**, por si sós, para caracterizar qualquer uma das hipóteses legais para o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados em Ata, no contrato ou outro documento que o substitua (fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe), que deve estar demonstrada por meio da quantificação dos efeitos que extrapolaram as condições normais de execução e prejudicarem o equilíbrio unitário e/ou global do termo firmado entre contratante e contratado. Sendo assim, para se aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro por meio da recomposição, necessário a demonstração de análise global dos custos da avença (margem de lucro, composição de impostos, despesas administrativas, entre outras) incluindo todos os insumos relevantes de forma que reste comprovado que as alterações nos custos estejam acarretando o retardamento ou a inexecução do ajustado na avença.

Assim, as despesas decorrentes da presente licitação irão onerar as dotações, considerando as futuras necessidades do Município de Anhanguera, conforme §2º do artigo 7º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

### 3. DA ENTREGA:

4.1. Os itens deverão ser entregues em local indicado pelo Departamento de Compras, no prazo **máximo de 10(dez) dias** após a solicitação, podendo em alguns casos, esse prazo ser inferior, justificado pela urgência momentânea de cada situação. Esse prazo poderá ser dilatado, caso haja necessidade da contratada e com a devida autorização da contratante.

4.2. A contratada deverá informar, no ato da apresentação das propostas e da contratação, um meio eletrônico (**e-mail**) onde serão encaminhadas todas as comunicações entre a Secretaria e a Contratada durante a validade do processo e, havendo alteração do meio eletrônico de comunicação, a contratada deverá, previamente, comunicar, por escrito, a Secretaria, para que esta, atualize o cadastro e não ocorra falha na comunicação entre contratante e contratada.

4.3. Não será permitido a subcontratação dos serviços ora licitados e futuramente contratados.

### 5. DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A contratada deverá apresentar, no ato da contratação e da assinatura do contrato, os seguintes documentos atualizados:

5.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

5.1.2. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ([www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br)) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.1.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

5.1.4. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

5.1.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

5.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br); [www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br) ou [www.trt2.jus.br](http://www.trt2.jus.br)), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

5.2. A não apresentação dos documentos acima indicados pela Empresa, impedirá a contratação e a administração aplicará as penalidades cabíveis em caso de dano ao Município.

### 6. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DOS PAGAMENTOS:

6.1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme seguintes dados:

**6.1.1.** Quanto aos produtos para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANHANGUERA - CNPJ nº 11.795.359/0001-19** – Avenida Belchior de Godoy, 152, Centro, Anhanguera, Goiás – CEP: 75.770-000.

**6.2.** As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

**6.2.1.** Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;

**6.2.2.** Comprovante de entrega e recebimento dos itens assinados pelo Fiscal/Gestor do contrato;

**6.2.3.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

**6.2.4.** Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ([www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br)) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**6.2.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

**6.2.6.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

**6.2.7.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

**6.2.8.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br); [www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br) ou [www.trt2.jus.br](http://www.trt2.jus.br)), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

**6.3.** Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, através de transferência eletrônica, mediante apresentação das Notas Fiscais com os devidos documentos indicados no item **6.2**, devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

## **7. DO LOCAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:**

**7.1.** Os itens ficarão sob a guarda e responsabilidade da Contratada, devendo ser disponibilizados e entregues conforme solicitação do Departamento de Compras do Município de Anhanguera conforme prazo indicado no **subitem 4.1**, pelo sistema de requisição, sempre de acordo com sua real necessidade.

**7.2.** Havendo rejeição dos itens, a contratada deverá efetivar a substituição no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, se estes apresentarem defeito ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes neste termo, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

7.3. No caso de disponibilização de itens em quantidade inferior à solicitada, a contratada deverá também, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, responsabilizar-se pela sua complementação.

7.4. Será de responsabilidade da contratada, quando da disponibilização dos itens, controlar os quantitativos fornecidos, para que não ultrapasse o solicitado, bem como correrá as suas expensas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado.

7.5. Fica vedado o substabelecimento do fornecimento contratado, salvo em situações justificadas e aprovadas pelo Departamento de Compras. Neste caso, a contratada indicada deverá atender todas as condições exigidas no contrato e a nota fiscal deverá ser emitida pela contratada e não pela substabelecida.

7.6. Para efeito de conformidade, os itens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, em até 05 (cinco) dias, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, que se dará até 10(dez) dia úteis do recebimento provisório.

7.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

## **8. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO:**

8.1. A disponibilização dos itens deverá ocorrer pela contratada **SOMENTE** após a assinatura do respectivo contrato ou da disponibilização do respectivo **EMPENHO**.

8.2. O Departamento de Compras ou à sua ordem, gerenciará obrigatoriamente a execução do contrato e fiscalizará a disponibilização dos itens, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar aqueles que, a seu critério não for considerado satisfatório.

8.3. A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a empresa contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar ao município ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

9.1. Efetuar os pagamentos na forma e prazos previstos no contrato.

9.2. Acompanhar e fiscalizar as entregas, qualificação e aferição dos itens.

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o estipulado neste Termo.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**



**10.1.** Entregar os itens, dentro do prazo estabelecido neste Termo, livre de quaisquer ônus, embarços ou encargos, na forma ajustada, em conformidade com a solicitação e a necessidade do Departamento de Compras, mediante requisição escrita, através de Ordens de Fornecimentos, que especificará os itens, os valores unitário e total e ainda os quantitativos a serem fornecidos e marca, cumprindo integralmente as determinações deste termo, nos termos da proposta de preços ofertada.

**10.2.** Assumir os impostos, taxas e multas que tenham incidido sobre o objeto, cuja ocorrência tenha se efetivado em data anterior a assinatura do presente pacto.

**10.3.** Fornecer os produtos, que deverão atender aos padrões e normas brasileiras vigentes, observado as normas técnicas exigíveis, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição de qualquer item que, comprovadamente, apresente imperfeições, falhas, grave defeito, adulteração, desconformidades ou divergência relativa às especificações constantes deste termo para que sejam adotadas as medidas necessárias.

**10.4.** Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante, ou a servidores deste ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

**10.5.** Fornecer sempre que solicitado pelo contratante, comprovantes de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, mediante documento fornecido pelos órgãos competentes, conforme dispões o art. 47, inciso I alínea “a” da Lei 8.212 de 1991.

**10.6.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cumprindo o objeto deste contrato de acordo com as especificações e demais condições previstas no Edital.

**10.7.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, atendendo de imediato as reclamações.

**10.8.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante.

**10.09.** Arcar com todas as despesas decorrentes deste fornecimento, incluindo as despesas tributárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes desta contratação.

## **11. DO MODO DE ADJUDICAÇÃO:**

**11.1.** A adjudicação será realizada pelo regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

## **12. DOS CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:**

**12.1.** Serão desclassificadas as propostas que:

- Não atendam às exigências deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- Não atendam às características mínimas deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- Não comprove que a licitante tem capacidade de fornecer o objeto deste Termo.

### **13. DA VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

**13.1.** Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses, incluído eventuais prorrogações, a partir da data da ata no site oficial do município de Anhanguera ([www.anhanguera.go.gov.br](http://www.anhanguera.go.gov.br));

**13.2.** Os preços registrados poderão sofrer correções, caso haja necessidade de atualizações para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre a Administração Pública e seus fornecedores.

### **14. DAS PENALIDADES:**

**14.1.** A contratada que incorrer nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a que, convocada a assinar o contrato não o fizer, ou retirar instrumento equivalente, aplica-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-la.

**14.2.** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará à contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

- I) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na entrega dos itens e/ou se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;
- III) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos oriundos.

**14.3.** Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Anhanguera e, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### **15. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:**

**15.1.** Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Anhanguera, aos 19 de setembro de 2022.

**Lucas Alessandro Miranda Guimarães.**  
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Anhanguera.  
**Município de Anhanguera.**  
(original assinado)